



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para Contratação de empresa especializada na execução de obras/serviços de Construção de um Trapiche em Concreto na Localidade do Limondeua, Município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A construção de um trapiche de concreto na comunidade do Limondeua apresenta-se como uma intervenção fundamental para melhorar significativamente as condições de vida e facilitar o acesso dos moradores às diversas atividades cotidianas.

3.1.2. A implementação dessas melhorias irá não só melhorar a infraestrutura do local, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para os residentes, mas também contribuirá para a valorização da comunidade. Isso incentivará o desenvolvimento socioeconômico da região. Portanto, a realização desse serviço é de extrema importância.

3.1.3. A estrutura da construção do Trapiche de Concreto na Comunidade de Limondeua, Município de Viseu - PA proporciona uma série de benefícios essenciais que justificam seu investimento e implementação:

3.1.3.1. Acesso seguro e facilitado: Em comunidades ribeirinhas, muitas vezes o acesso à água é essencial para diversas atividades, como transporte, pesca e abastecimento de água potável. Um trapiche de concreto oferece uma plataforma estável e segura para o embarque e desembarque de pessoas e mercadorias, garantindo um trânsito mais seguro, especialmente durante períodos de cheia.

3.1.3.2. Promoção da economia local: Com um trapiche em operação, as atividades comerciais locais podem ser facilitadas. Isso inclui o comércio de produtos agrícolas, artesanato, peixes e outros recursos naturais, promovendo um aumento na economia local e proporcionando melhores oportunidades de negócio para os residentes.

3.1.3.3. Apoio à educação e saúde: Muitas vezes, o acesso a serviços essenciais como escolas e postos de saúde é dificultado pela falta de infraestrutura adequada. Um trapiche de concreto permite o acesso regular e seguro desses serviços, contribuindo para o bem-estar e desenvolvimento educacional da comunidade.

3.1.3.4. Resiliência contra enchentes: Estruturas de concreto são mais resilientes às mudanças climáticas e a eventos extremos, como enchentes e cheias. Um trapiche bem construído pode resistir melhor a essas condições adversas, garantindo que a comunidade não fique isolada durante períodos críticos.

3.1.3.5. Segurança e conforto: Comparado a estruturas improvisadas ou de madeira, um trapiche de concreto oferece maior segurança e conforto aos usuários. Ele pode ser projetado com corrimãos, iluminação adequada e outras medidas de segurança para garantir um ambiente seguro para todos.

3.1.3.6. Desenvolvimento sustentável: Investir em infraestrutura durável e de qualidade é crucial para o desenvolvimento sustentável de comunidades ribeirinhas. Um trapiche de concreto é um investimento a longo prazo que reduz a necessidade de manutenção frequente e contribui para a estabilidade e progresso da comunidade ao longo do tempo.

3.1.3.7. Portanto, a construção de um trapiche de concreto não apenas resolve problemas imediatos de acesso e segurança, mas também promove o desenvolvimento socioeconômico sustentável da comunidade ribeirinha, melhorando a qualidade de vida de seus habitantes e fortalecendo sua resiliência frente aos desafios ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

- 4.1. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.
- 4.2. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da contratação do serviço, que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. Portanto, a inclusão no PCA é crucial para garantir a continuidade dessas atividades sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.
- 4.3. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. É crucial garantir que o fornecedor possa atender às necessidades da solicitação e cumprir com os padrões de qualidade e prazos. Diante disso, podemos considerar alguns pontos:
- 5.1.1. Qualificação Técnica: A empresa contratada deve ter experiência comprovada na construção de trapiche.
- 5.1.2. Recursos: A empresa deve possuir ou ser capaz de obter todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução do projeto.
- 5.1.3. Licenças e Permissões: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos locais e nacionais relevantes. Deve possuir todas as licenças e permissões necessárias para a realização do trabalho.
- 5.1.4. Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução do projeto. Deve também garantir a segurança dos residentes e minimizar a interrupção das atividades diárias durante a construção.
- 5.1.5. Prazo: A empresa deve ser capaz de completar o projeto dentro de um prazo acordado, dada a urgência da necessidade da comunidade.
- 5.1.6. Garantia: A empresa deve fornecer uma garantia adequada para o trabalho realizado. Isso garante que qualquer defeito ou problema que surja após a conclusão do projeto será corrigido sem custo adicional.
- 5.1.7. Sustentabilidade: A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental do projeto.
- 5.1.8. Orçamento: A empresa deve ser capaz de realizar o projeto dentro do orçamento disponível, oferecendo o melhor valor pelo dinheiro.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 6.1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é um instrumento que detalha as necessidades de um órgão público antes de um processo licitatório, incluindo a justificativa da necessidade da contratação. No caso da construção do trapiche, conforme a tabela no DFD que ajuda a determinar a quantidade exata necessária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	6,00
1.2	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. af_02/2016	m ²	9,00
1.3	Locação da obra a aparelho	m ²	168,08
1.4	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	un	1,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	m ²	233,03
3	PROJETOS EXECUTIVOS		
3.1	Projeto Executivo (Estrutura / Iluminação)	un	1,00
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
4.1	Administração da obra	un	1,00
5	FUNDAÇÃO		
5.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	32,90
5.2	Estaca de concreto 30x30cm (incl. cravação)	m	360,00
5.3	Arrasamento de estaca	un	30,00
5.4	(BLOCOS DE FUNDAÇÃO) Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	5,50
5.5	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	4,40
6	ESTRUTURA DE CONCRETO		
6.1	Composição paramétrica para execução de escada em concreto armado, moldada in loco, fck = 25 mpa. af_11/2022	m ³	2,70
6.3	(VIGAS, PILARES E LAJES) Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	31,70
6.5	Cimbramento de madeira p/ h até 3,00 m	m ²	168,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



6.6	(GUARDA-CORPO) Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	6,39
7	COBERTURA		
7.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m ²	42,56
7.2	Cobertura - telha plan	m ²	42,56
7.3	Imunização para madeira	m ²	42,56
7.4	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	26,40
8	PISO		
8.1	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	168,08
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	un	1,00
9.2	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00
9.3	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	un	4,00
9.4	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, h = 3 m	un	3,00
9.5	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste metálico - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	6,00
9.6	Luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	6,00
9.7	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	1,00
10	PINTURA		
10.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	232,24
10.2	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m ²	232,24
10.3	Acrílica para piso	m ²	168,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. Relevo - (40 x 30c)	un	1,00
11.2	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m	un	1,00
11.3	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	168,08

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Levantamento de Mercado e Alternativas: Realizamos um levantamento detalhado do mercado, avaliamos três alternativas principais: trapiche de concreto e madeira ou metal. Cada alternativa foi analisada com base em critérios como custo, durabilidade, resistência às condições locais e tempo de execução.

7.2. Justificativa Técnica e Econômica: Após a análise, recomendamos o trapiche de concreto como a solução mais viável. Essa escolha se baseia na durabilidade, menor necessidade de manutenção, resistência às cheias e adaptação às condições específicas da comunidade. Além disso, consideramos a disponibilidade de mão de obra e o impacto positivo na economia local.

7.3. Benefícios e Impacto: O trapiche de concreto proporcionará acesso seguro e facilitado à água, promovendo o desenvolvimento socioeconômico sustentável da comunidade. Sua construção contribuirá para a valorização local, segurança dos moradores e resiliência contra eventos climáticos adversos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. De acordo com a Lei nº 14.133 e o Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, a estimativa do valor da Construção de um Trapiche em Concreto na Localidade do Limondeua, Município de Viseu-PA, será baseada no preço global de referência. Este preço é determinado pelo valor do custo global de referência, acrescido, quando aplicável, do percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) de referência e dos encargos sociais cabíveis.

8.2. A definição deste valor será realizada por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: primeiramente, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes; ou, alternativamente, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia.

8.3. Esta metodologia assegura que a estimativa do valor da contratação seja justa, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, contribui para garantir que o projeto seja economicamente viável e ofereça o melhor valor para a comunidade do Limondeua, no município de Viseu-PA. Portanto, é de suma importância que todos os envolvidos no projeto estejam cientes e sigam estas diretrizes para garantir uma execução bem-sucedida do projeto.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. O trapiche é uma estrutura essencial para aprimorar a qualidade de vida dos moradores locais e facilitar o acesso a diversas atividades cotidianas. Ele será construído na Localidade do Limondeua, sendo feito de concreto. A construção do trapiche tem como objetivo proporcionar acesso seguro à água, promover o desenvolvimento da comunidade e valorizar a região. Além disso, sua resistência às cheias contribuirá para o bem-estar dos moradores, permitindo que eles se desloquem com segurança mesmo durante períodos de inundação. Em resumo, o trapiche de concreto não apenas resolve problemas imediatos, mas também impulsiona o desenvolvimento socioeconômico e fortalece a resiliência da comunidade

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. O não parcelamento para a construção de trapiche, é justificado por várias razões. Primeiramente, a natureza do projeto exige uma abordagem integrada e contínua para garantir a qualidade e a eficácia do trapiche em concreto. Além disso, o parcelamento poderia levar a atrasos no projeto devido à necessidade de coordenação entre diferentes contratados. Isso poderia prolongar o período de construção, causando inconvenientes adicionais para os residentes da comunidade.

10.2. Finalmente, o não parcelamento pode resultar em economia de custos. Contratar uma única empresa para realizar todo o trabalho pode ser mais econômico devido à economia de escala e à eliminação de custos de coordenação entre diferentes contratados.

10.3. Portanto, considerando a natureza do projeto, a urgência da necessidade da comunidade e a eficiência econômica, o não parcelamento do projeto é a abordagem mais adequada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A construção do trapiche em concreto na localidade do Limondeua, no município de Viseu-PÁ, tem como objetivo melhorar a infraestrutura local, proporcionando um ambiente mais seguro e acessível para os residentes. Este projeto é de extrema importância para a comunidade, pois visa não apenas melhorar a qualidade de vida dos residentes, mas também promover o desenvolvimento socioeconômico da região. Com a implementação bem-sucedida, esperamos alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. Melhoria da Infraestrutura Local: A construção do trapiche pode melhorar significativamente a infraestrutura local, facilitando o transporte e a pesca, o que pode beneficiar a economia local.

11.1.2. Criação de Empregos: O projeto de construção pode criar empregos temporários para os membros da comunidade local durante a construção, o que pode ajudar a impulsionar a economia local.

11.1.3. Desenvolvimento Sustentável: Ao seguir os critérios de sustentabilidade, o projeto pode contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade, protegendo o meio ambiente local e promovendo práticas sustentáveis.

11.1.4. Melhoria da Qualidade de Vida: A construção do trapiche pode melhorar a qualidade de vida dos membros da comunidade, proporcionando-lhes melhores oportunidades de transporte e pesca.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO:

12.1. As providências prévias à Construção de um Trapiche em Concreto na Localidade do Limondeua podem incluir:

12.1.1. Avaliação de Conformidade Legal: Deve ser realizada uma avaliação para garantir que o projeto esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos locais e nacionais relevantes.

12.1.2. Preparação do Edital de Licitação: O edital de licitação deve ser preparado, incluindo todos os requisitos de contratação, critérios de seleção e termos e condições do contrato.

12.1.3. Publicação do Edital de Licitação: O edital de licitação deve ser publicado em canais apropriados para garantir uma ampla divulgação e atrair potenciais licitantes.

12.1.4. Avaliação das Propostas: As propostas recebidas devem ser avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação.

12.1.5. Seleção do Contratado: A empresa que melhor atender aos critérios de seleção deve ser escolhida para a contratação.

12.1.6. Finalização do Contrato: O contrato com a empresa selecionada deve ser finalizado, incluindo a definição de termos e condições, prazos, pagamentos e outros detalhes relevantes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. As contratações correlatas ou interdependentes para a Construção de um Trapiche em Concreto na Localidade do Limondeua podem incluir:

13.1.1. Serviços de Manutenção: Após a conclusão do projeto, pode ser necessário contratar serviços de manutenção para garantir a durabilidade e a qualidade do Trapiche.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Para o Trapiche na comunidade do Limondeua, em Viseu-PÁ, vamos realizar uma avaliação prévia dos possíveis impactos ambientais. Durante a execução do projeto, vamos adotar práticas que minimizem o uso de recursos e gerem o mínimo de resíduos. Vamos também tomar medidas para proteger a biodiversidade local e promover a educação ambiental entre os envolvidos no projeto. Após a conclusão, vamos monitorar o local para garantir que qualquer impacto ambiental seja gerenciado de forma eficaz. Nosso compromisso é realizar o projeto de forma ambientalmente consciente.

14.2. Avaliação de Impacto Ambiental: Antes do início do projeto, uma Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) será realizada para identificar possíveis impactos ambientais e desenvolver estratégias para mitigá-los.

14.3. Uso Sustentável de Recursos: Serão adotadas práticas para garantir o uso sustentável de recursos durante o projeto. Isso inclui a minimização do uso de recursos naturais e a preferência por materiais sustentáveis sempre que possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



14.4. Gestão de Resíduos: Um plano de gestão de resíduos será implementado para garantir que todos os resíduos gerados durante o projeto sejam adequadamente descartados, minimizando a poluição.

14.5. Proteção da Biodiversidade: Esforços serão feitos para minimizar a perturbação da biodiversidade local durante a execução do projeto. Isso pode incluir a realização do trabalho em horários que minimizem a perturbação da fauna local.

14.6. Educação Ambiental: Serão realizadas atividades de educação ambiental para conscientizar os trabalhadores e a comunidade sobre a importância da proteção ambiental.

14.7. Monitoramento Ambiental: Após a conclusão do projeto, o monitoramento ambiental será realizado para garantir que qualquer impacto ambiental seja identificado e mitigado.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O trapiche é uma estrutura fundamental que melhora a qualidade de vida dos moradores locais e facilita o acesso a várias atividades diárias. Ele será construído na Localidade do Limondeua, utilizando concreto como material principal. O objetivo da construção do trapiche é proporcionar um acesso seguro à água, promover o desenvolvimento da comunidade e valorizar a região. Além disso, sua resistência às cheias contribuirá para o bem-estar dos moradores, permitindo que eles se desloquem com segurança mesmo durante períodos de inundação. Em resumo, o trapiche de concreto não apenas resolve questões imediatas, mas também impulsiona o desenvolvimento socioeconômico e fortalece a resiliência da comunidade.

15.2. A contratação do objeto que trata o presente estudo técnico preliminar, ocorrerá por meio da modalidade CONCORRÊNCIA, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21. É importante ressaltar que diante da necessidade de contratação imediata do objeto, conforme descrito neste estudo técnico preliminar foi evidenciado que não será vantajoso à administração pública a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo fato da especificidade do objeto requerer contratação de maneira imediata.

15.3. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

Viseu/PA, em 10 de julho de 2024


WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV